
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2016.

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL
PARA GERIR O PLANO MUNICIPAL
DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO NOMUNICÍPIODE SÃO
LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, a Comissão Intersetorial do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de São Lourenço da Mata/PE.

Parágrafo Único: Á Comissão Intersetorial que trata este *caput* compete especialmente a formulação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de São Lourenço da Mata/PE (2015-2025), sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - A comissão Intersetorial deve ser composta por um representante titular e um suplente, de cada um dos órgãos e entidades a seguir indicados:

Secretaria de Assistência Social;

Secretaria de Saúde;

Secretaria de Educação;

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude;

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;

Secretaria de Governo e Segurança Comunitária;

Conselho Municipal de Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os membros da Comissão Intersetorial devem ser designados pelo Governo Municipal, mediante indicação dos titulares e suplentes dos órgãos e entidades a que estejam vinculados.

§ 2º - A Secretaria de Assistência Social deve solicitar aos órgãos e entidades indicados nos incisos II a VII do *caput* que indiquem no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Decreto, os membros titulares e suplentes que devem integrar a Comissão Intersetorial.

Art.3º - Podem, ainda, integrar a Comissão Intersetorial do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de São Lourenço da Mata/PE. Na qualidade de membros convidados, representantes dos órgãos e entidades;

Poder Judiciário Municipal;

Ministério Público Municipal;

Defensoria Pública Municipal.

Parágrafo Único: Os titulares e dirigentes dos órgãos e entidade sindicados nos incisos I à III do *Caput* devem indicar os representantes titulares e suplentes da Comissão Intersetorial.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Assistência Social promover apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial.

Art. 5º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão Intersetorial do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de São Lourenço da Mata/PE são consideradas serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 06 de Junho de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:54AC80A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/06/2016. Edição 1604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>